



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 16 DE JULHO DE 2007 - ANO X - Nº 207

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 763 DE 20 DE JUNHO DE 2007 - Desafeta os bens imóveis para o fim que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam desafetados os bens imóveis, a seguir discriminados, situados no Loteamento Terra Nova, na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, pertencentes ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial: Lote 02 - 1.000m², Lote 03 - 1.000m², da Quadra 01; Lote 01 - 3.403,53m², da Quadra 02; Lote 03 - 960m²; Lotes 04 e 11 - 1.920m², Lotes 05 e 10 - 1.920m², da Quadra 09. Art. 2º - Fica desafetado o imóvel pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo em uma Área Institucional 03, do Loteamento Moradas do Planalto, com área de 9.630,12m². Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, mediante Processo Licitatório, os bens imóveis descritos nos artigos 1º e 2º desta Lei, conforme determinação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral CDE, instituído pela Lei nº 313/2001. Art. 4º O eventual descumprimento dos termos expostos nas doações dispostas nesta Lei, decorrido o prazo de 01 (um) ano da homologação da licitação, ensejará a reversão dos bens doados para o patrimônio do Município de Sobral. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 764 DE 20 DE JUNHO DE 2007 - Modifica o art. 2º da Lei nº 512/04, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O Artigo 2º da Lei nº 512, de 09 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - O imóvel descrito no Art. 1º da Lei nº 512 de 09 de junho de 2004, pertencente ao Loteamento Terra Nova, Quadra 07, Lote 01 será doado para exploração comercial a fim de caracterizar uma Central Distribuidora de Atacado de Tecido e Confecções, neste Município." Art. 2º O eventual descumprimento dos termos expostos na doação dispostas nesta Lei, decorrido o prazo de 01 (um) ano da homologação da licitação, ensejará a reversão do bem doado para o patrimônio do Município de Sobral. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 948 DE 10 DE JULHO DE 2007 - Indica os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa contida no § 3º, art. 2º da Lei nº 277 de 05 de setembro de

2000, que define o mandato dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE, DECRETA: Art. 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE, será constituído de 07 (sete) Membros a saber: I 01 (hum) - Representante do Poder Executivo; Titular: Milena Rodrigues Coelho Suplente: Georgete Maria Damasceno Prado II 01 (hum) Representante do Poder Legislativo; Titular: José Vytal Arruda Linhares - Suplente: Francisco Luciano Feijão - III - 02 (dois) Representantes dos Professores; Titular: Cleinilda Alves Medeiros Ferreira Suplente: Cidália Bezerra dos Santos Neto - Titular: Maria Auxiliadora Costa Alves - Suplente: Francisca Francimar Alves Souza - IV 02 (dois) Representantes dos Pais de Alunos; Titular: Antônio Sandovaldo Bezerra da Silva - Suplente: Paulo Sérgio Fernandes de Sousa - Titular: Francisco Joaci de Oliveira - Suplente: Francisco Benedito de Sousa - V 01 (hum) Representante de outro Segmento da Sociedade Local: Titular: Heliandra Linhares Aragão - Suplente: Antônia de Fátima Pereira Melo. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de julho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 05/2007 - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Senhor JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, e o SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Senhor JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso das suas atribuições legais, tornam público a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, a se realizar de acordo com as normas contidas neste Edital e sob responsabilidade do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual Vale do Acaraú / UVA, destinado ao provimento de cargos vagos de Professor do Sistema Municipal de Ensino e os que vierem a vagar ou forem criados no prazo de validade do concurso, conforme discriminado nos anexos integrantes deste Edital. 1. DOS CARGOS - 1.1. O Concurso destina-se ao preenchimento de cargos de professor existentes no sistema municipal, sendo explicitado nos anexos integrantes do edital o quantitativo de cargos, nomenclatura, habilitação exigida e valor da remuneração. 1.2. A nomeação dos concursados habilitados será feita obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por distrito, passando, o professor nomeado, a fazer parte do quadro de servidores efetivos do município de Sobral, regido pela legislação própria. 2. DAS INSCRIÇÕES - 2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria da Educação de Sobral, no período de 23 de Julho a 03 de Agosto de 2007, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, ficando a realização do concurso a cargo do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual Vale do

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO

- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS

- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO

- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON

- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO

- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE

- Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO

- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE

- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA

- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES

- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE

- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE

- Secretária da Cultura e Turismo
MARIA REJANE REINALDO

- Secretário do Esporte e Juventude
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA

- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

Acaraú / UVA. 3. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER - 3.1. São condições para concorrer: ser brasileiro nato ou naturaliza do; ser maior de 18 (dezoito) anos; estar em dia com as obrigações eleitorais; estar quite com as obrigações militares; preencher as demais condições legais exigidas para o cargo que pleiteia, nos termos dos Anexos deste Edital. 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA - 4.1. No ato da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos: Ficha de inscrição devidamente preenchida, sem emendas ou rasuras; Três fotos 3X4; Cópia de documento de identificação, que por força de Lei Federal tenha valor de identidade, devidamente autenticada em Cartório ou pelo funcionário responsável pela inscrição, mediante apresentação do documento original; Cópia de comprovante de quitação eleitoral, devidamente autenticada em Cartório ou pelo funcionário responsável pela inscrição, mediante apresentação do documento original; Cópia da Carteira de Reservista ou equivalente (para o sexo masculino), devidamente autenticada em Cartório ou pelo funcionário responsável pela inscrição, mediante apresentação do documento original; Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), junto à Caixa Econômica Federal, na Conta Corrente 819-4, Agência 0554-1, Operação 006. Procuração devidamente reconhecida em cartório acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do procurador, no caso de inscrição por procuração; Não será aceita inscrição por correspondência ou condicional, exceto nos casos previstos no item 10.1.4. 5. DAS OPÇÕES NO ATO DA INSCRIÇÃO - 5.1. Às pessoas portadoras de deficiência física é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público. 5.1.1. O candidato amparado pelo art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, deverá declarar no ato da inscrição ser portador de deficiência, especificando-a. 5.1.2. Quando convocado, a perícia médica oficial terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. 5.1.3. Em caso da não existência de inscrição de deficiente, as vagas retornarão ao cômputo geral das vagas ofertadas. 5.2. Só será aceita uma inscrição por candidato. 5.2.1. O candidato deverá, no ato da inscrição, fazer a opção para o distrito ao qual está concorrendo, conforme Anexos IV e VI deste Edital. 5.2.2. Ao fazer a opção por determinado distrito o candidato fica ciente de que poderá ser nomeado para quaisquer das

escolas daquele distrito ou quaisquer das salas localizadas em prédios sob sua responsabilidade, conforme constante no Anexo VI deste Edital. 5.2.3. Desde que havendo carência em determinado distrito e havendo consentimento de candidatos aprovados para outra localidade e não nomeados por falta de vagas, poderá haver remanejamento de um para outro distrito, seguindo a ordem de classificação geral, passando a valer como lotação a escolhida pelo candidato aprovado. 6. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO - 6.1. O Concurso terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da sua homologação, sendo prorrogável por igual período, por ato da autoridade que tenha determinado sua abertura. Durante o prazo de validade do Concurso, os cargos que vagarem e os que forem criados poderão ser preenchidos pelos candidatos aprovados. 7. DO PROCESSO SELETIVO - 7.1. O concurso constará de três fases: a primeira fase é eliminatória e será composta por prova escrita composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e uma redação; a segunda fase, também eliminatória, constará de uma prova didática (aula); a terceira fase, classificatória, será composta da média das duas primeiras fases e da prova de títulos, conforme disposto no Item 12. 7.1.1. A prova escrita constará de uma redação e de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, e versará sobre o programa publicado no Anexo II deste Edital. 7.1.2. A prova didática (aula) será feita apenas pelos candidatos habilitados na primeira fase, em local, horário e data publicados após a divulgação do resultado da primeira fase, regulamentada no Anexo III deste Edital. 7.1.3. A prova de títulos, para os candidatos habilitados na segunda fase, obedecerá aos critérios do Anexo VII deste Edital. 8. DA PROVA ESCRITA - 8.1. Todos os candidatos farão uma redação e uma prova escrita com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de História, 05 (cinco) questões de Geografia e 05 (cinco) questões de Ciências. 8.2. A aplicação da prova escrita está prevista para o dia 16 de Setembro de 2007, das 8 às 13 horas, nas dependências da Universidade Estadual Vale do Acaraú. 8.2.1. A confirmação da data e local será divulgada oportunamente através de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Imprensa Oficial do Município e divulgado na imprensa local. 8.2.2. O cronograma completo do processo do concurso consta no Anexo V

deste Edital. 8.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova uma hora antes do horário previsto para o início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul, cartão de inscrição e documento oficial de identidade, não sendo admitido na sala o candidato que se apresentar após o início da prova. 8.4. Será considerada nula a resposta marcada no cartão-resposta que contiver indicação de mais de uma alternativa ou ainda omissão ou rasura. 8.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado. 8.6. Durante as provas não será permitido qualquer espécie de consulta nem uso de máquina calculadora, telefone celular ou outro aparelho eletrônico. 8.7. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões, juntamente com o cartão-resposta e a folha de redação. 9. DA PROVA DIDÁTICA (AULA) 9.1. A prova didática constará de uma aula, cujo tema será sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em local, data e horário previamente determinados pela Universidade Estadual Vale do Acaraú. 9.2. Os temas da aula, bem como a escala de pontuação, estão no Anexo III deste Edital. 9.3. A prova didática (aula) terá duração de 30 minutos, devendo o candidato apresentar à Banca Examinadora o Plano de Aula no início da mesma. 10. DOS TÍTULOS - 10.1. A entrega dos títulos, devidamente comprovados, obedecerá à discriminação do Anexo VII deste Edital. 10.1.1. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentada fotocópia autenticada. 10.1.2. Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada. 10.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos, na Secretaria da Educação do Município de Sobral, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do resultado da 2ª Fase. 10.1.4. Serão consideradas as declarações emitidas por Instituições de Ensino Superior, para alunos em processo de conclusão dos seus respectivos cursos, devendo, entretanto, a documentação definitiva ser apresentada quando os aprovados forem chamados para assumir sua função. A não apresentação do documento de conclusão de curso, quando da sua nomeação, desclassificará o candidato. 11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS - 11.1. A prova escrita com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e uma redação serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos. Para a transformação em nota os pontos serão divididos por 100. 11.1.1. A média da 1ª fase obedecerá à seguinte ponderação: Prova Escrita com Questões de Múltipla Escolha Peso 7 (sete); Redação Peso 3 (três). 11.1.2. Será considerado habilitado para a segunda fase o candidato que obtiver média ponderada igual ou superior a 6 (seis). 11.2. A prova didática (aula) será avaliada na escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos. Para a transformação em nota os pontos serão divididos por 100. 11.2.1. Será considerado habilitado para a terceira fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis). 12. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - 12.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6 (seis). 12.1.1. A nota final será composta de uma média ponderada entre as seguintes notas: Nota 1 Média das notas das duas primeiras fases. Nota 2 Nota dos títulos, conforme critérios de pontuação do anexo VII integrante deste Edital. 12.1.2. Para a nota final a média disposta no item anterior obedecerá a seguinte ponderação: a) Nota 1 Peso 8 b) Nota 2 Peso 2 12.2. Os candidatos serão classificados considerando as inscrições por distrito, em ordem decrescente da nota final. 12.2.1. Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate na seguinte ordem: Maior nota na prova escrita 1ª Fase; Maior nota na prova didática (aula) 2ª Fase; Maior tempo no magistério, comprovado quando da entrega dos títulos; Maior Idade; Sorteio. 13. DOS RECURSOS - 13.1. Do resultado de cada uma das quatro fases do concurso cabe recurso, dentro de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos respectivos resultados, à Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS da Universidade Estadual Vale do Acaraú. 13.2. Do resultado final cabe recurso, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão

Executiva do Processo Seletivo CEPS da Universidade Estadual Vale do Acaraú, a contar da data da publicação no Impresso Oficial do Município. 13.3. Os recursos interpostos fora do prazo acima previsto não serão conhecidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS da Universidade Estadual Vale do Acaraú. 14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 4.1. O presente concurso tem como embasamento legal as Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes. 15. DA CARGA HORÁRIA - 15.1. A carga horária será de 22 (vinte e duas) horas semanais. 16. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO - 16.1. O Estágio Probatório é a última etapa do concurso, onde os ocupantes dos cargos de provimento efetivo ficam sujeitos ao cumprimento obrigatório do Estágio Probatório de 3 (três) anos entre a posse e a investidura permanente, obedecendo às normas estabelecidas na legislação que regula a matéria, e documento legal expedido pela Secretaria da Educação do Município de Sobral, regulamentando o processo de estágio probatório. 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 17.1. A habilitação no concurso público não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Município de Sobral, mas apenas a expectativa de ser nomeado seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado à existência de vaga, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência administrativa. 17.2. Será excluído do concurso, por ato da Secretária da Educação do Município de Sobral, aquele que: prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; não comprovar as exigências contidas nos anexos integrantes deste Edital, quando convocado para nomeação; ou deixar de comprovar, através de perícia médica, a deficiência compatível com o cargo para o qual se inscreveu. 17.3. Será excluído do concurso, por ato da Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS da Universidade Estadual Vale do Acaraú, o candidato que: for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outro candidato, bem como, utilizando-se de qualquer espécie de consulta, máquina calculadora, telefone celular, ou outro aparelho eletrônico, ou ainda de livros, notas ou impressos não permitidos; não apresentar documento de identidade, ou quaisquer outros que por força de Lei Federal tenham força de identidade, no ato da realização da prova; ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal, durante a realização da prova. 17.4. A inscrição do candidato importará em conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital. 17.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com material e serviços. 17.6. Os casos omissos no que concerne à elaboração, aplicação e correção das provas serão resolvidos pela Comissão indicada pela Universidade Estadual Vale do Acaraú. 17.7. O candidato que tenha vínculo funcional com o Município de cargo passível de acumulação deverá optar no ato da nomeação pelo cargo para o qual se habilitou no presente concurso, devendo apresentar Certidão Negativa de Acumulação, expedida pela Secretaria da Gestão do Município de Sobral. 17.8. O candidato convocado para a posse que não se apresentar será considerado desistente, perderá o direito de nomeação e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final, do mesmo cargo, considerando-se a omissão também como desistência. 17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS, nos termos estabelecidos em contrato. 17.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I Qualificação exigida/Descrição dos cargos - Anexo II Programa da prova escrita Anexo III Prova Didática Aula - Anexo IV Relação de Vagas e Salários - Anexo V Cronograma - Anexo VI Relação das Escolas por Distrito - Anexo VII Critérios para Títulos. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes, em Sobral, 29 de Junho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JÚLIO CÉSAR

DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 05/2007 - QUALIFICAÇÃO EXIGIDA/DESCRIÇÃO DOS CARGOS - Professor de Educação Infantil - Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - Licenciatura Plena em Pedagogia - Licenciatura Plena em Pedagogia Descrição sintética dos cargos - O professor deverá: Planejar e ministrar aulas em Cursos Regulares, transmitindo os conteúdos teóricos-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica, as suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais; Elaborar planos de aula, selecionando o conteúdo e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Elaborar e aplicar técnicas de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; Registrar a matéria ministrada e os trabalhos efetivados fazendo anotações no diário de classe, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Colaborar para o desenvolvimento e a formação integral da criança e do adolescente, instrumentalizando-os com conhecimento, atitudes, competências e atividades construtivas; Participar das reuniões de pais, procurando colocá-los a par da situação escolar de seus filhos, estimulando a família a colaborar na educação das crianças e adolescentes; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, facilitando a organização de grêmios e grupos de estudo, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para a socialização dos mesmos; Estudar o programa a ser desenvolvido, analisando-o detalhadamente, para inteirar-se do conteúdo e fazer o planejamento do curso; Debater nas reuniões de planejamento os programas e métodos a serem adotados ou reformulados, analisando as situações-problemas da classe sob sua responsabilidade, emitindo opiniões e apresentando soluções adequadas a cada caso; Ministrar aulas de acordo com as propostas curriculares da escola; Aplicar exercícios práticos complementares, induzindo os alunos a expressarem suas idéias através de debates, questionamentos, redações e outras técnicas similares e a efetivação de pesquisas para proporcionar-lhes meios de desinibição verbal e escrita, de desenvolvimento da criatividade e de extensão e utilização dos conhecimentos adquiridos.

ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 05/2007 - PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITAS - Alfabetização e letramento: aquisição do sistema convencional de escrita e desenvolvimento de habilidades de uso desse sistema nas práticas sociais que envolvem a língua escrita; Consciência fonológica no processo de alfabetização; Intencionalidade e inferências na compreensão de textos; Coerência e coesão no processamento da leitura de texto: relações entre partes de um texto; tese e argumentos; relações lógico-discursivas; Variação linguística; Gêneros textuais; Mecanismos de produção textual: organização lógica das idéias; estrutura e desenvolvimento dos parágrafos, das frases, do léxico e adequação vocabular; Gramática normativa: construções morfológicas, sintáticas e semânticas: flexões, derivações, relações sintáticas e semânticas; ortografia; pontuação; Operações básicas para a construção do conceito de número: conservação de grandezas, classificação (classe e inclusão de classes), construção de seqüências; Sistema de numeração decimal: operações com números naturais, inteiros e racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação); Resolução de problemas envolvendo números naturais, inteiros e fracionários; Divisibilidade: regras de divisibilidade, resolução de problemas, fatoração; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC): processos e resolução de problemas; Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo; Principais figuras geométricas planas: cálculo do perímetro e da área; Sólidos

geométricos (cubos, prismas, cilindros, pirâmides e cones): identificação e definição de faces, arestas e vértices, cálculo da superfície e do volume; Causas da expansão comercial marítima; Processo de colonização do Brasil; Bloqueio continental: transmigração da família real; Processo de independência: Inconfidência Mineira, Conjuração Baiana, Revolução de 1817, Confederação do Equador (Ceará) e Independência; Sedição de Juazeiro; Caldeirão; Oligarquia Acyolina; República: proclamação, revoluções de 1930 e 1964, redemocratização do Brasil; A criança e as relações espaciais; A representação espacial e o ensino do mapa. As escalas de percepção e análise do espaço geográfico: o bairro, a cidade, o município, e o estado; A natureza e a sociedade: paisagens naturais e paisagens culturais. A paisagem do lugar. A cidade e o campo: o modo de vida urbano e o modo de vida rural; A crosta terrestre brasileira (formação, conservação, poluição e erosão do solo); Aspectos básicos da flora e da fauna brasileira; Água (composição, ciclo e importância); Ar (propriedades, poluição e importância); Seres vivos (características gerais, classificação e reprodução); Ecologia (conceitos básicos: biosfera, ecossistemas, habitat, nicho ecológico, população, comunidade e noções de Educação Ambiental);

ANEXO III INTEGRANTE DO EDITAL Nº 05/2007 - PROVA DIDÁTICA AULA - *Temas para professores de Educação Infantil* - A prática do cuidar e educar na educação infantil; Autonomia da criança: significado e importância; A brincadeira e o pensamento da criança; Processo pedagógico na educação infantil rotina pedagógica; Avaliação instrumentos para avaliação na pré-escola; Evolução da linguagem oral; Evolução da linguagem escrita; A matemática na educação infantil; A criança e as descobertas da natureza; Estágio de desenvolvimento da criança na educação infantil. *Temas para professores de 1ª a 5ª ano* - Redação Escolar Desenvolvimento e avaliação relação escrita e gramática Processos iniciais de leitura e escrita; Literatura infantil e o prazer de ler definições, características e breves históricos; O desenvolvimento da leitura; A produção de textos: desenvolvimento e avaliação; A importância da literatura destinada às crianças como formadora das mentes infantis; Métodos de alfabetização; Ensino de matemática e da língua materna nas séries iniciais: relação entre as duas linguagens; Leitura, escrita e ensino de história nas séries iniciais; Leitura, escrita e estudo da geografia nas séries iniciais. *Escala de Pontuação da Prova Didática* - Domínio do conteúdo trabalhado - 3 pontos - Comunicação, fluência verbal, desinibição, Capacidade de exposição do conteúdo - 4 pontos - Organização do tempo pedagógico - 2 pontos - Coerência entre plano e aula - 1 ponto. No início da aula deverá ser entregue uma cópia do Plano de Aula para cada examinador da banca.

ANEXO IV INTEGRANTE DO EDITAL Nº 05/2007 - RELAÇÃO DE VAGAS E SALÁRIOS - Quadro 1 Vagas

Localidade	Educação Infantil	Séries Iniciais (1º ao 5º Ano)
Sede	30	43
Aracatiçu	-	6
Caioça	-	3
Caracará	-	3
Jordão	-	5
Patriarca	-	6
Taperuaba	-	4
Total	30	70

Os professores da Educação Infantil serão lotados nos Centros de Educação Infantil Dolores Lustosa, Irmã Anísia Rocha e Jacira Pimentel Gomes. Os professores das Séries Iniciais poderão ser

lotados, de acordo com a opção de distrito, em quaisquer das escolas ou salas de aula do distrito, conforme Anexo VI. **Quadro II Salário (22 h)** - Qualificação - Licenciatura Plena em Pedagogia - Salário Base - R\$: 466,40. Na vigência do Estágio Probatório, os professores participarão obrigatoriamente de um Programa de Formação, a ser regulamentado em documento legal emanado da Secretaria da Educação de Sobral.

ANEXO V INTEGRANTE DO EDITAL Nº 05/2007 - CRONOGRAMA

Inscrições	23 de Julho a 03 de Agosto
Entrega dos Cartões	13 e 14 de Setembro
Prova Escrita	16 de Setembro
Resultado 1ª fase	21 de Setembro
Sorteio para a Prova Didática	24 de Setembro
Prova Didática	25 de Setembro a 02 de Outubro
Resultado 2ª fase	16 de Outubro
Recebimento dos Títulos	17 e 18 de Outubro
Resultado Final	31 de Outubro

ANEXO VI INTEGRANTE DO EDITAL Nº 05/2007 - Relação de Escolas por Distrito - Sede: Carlos Jereissati - Gerardo Rodrigues - José Parente Prado - Padre Palhano - Raimundo Pimentel Gomes (CAIC) - Yedda Frota. Aracatiçu: Cel. Francisco Aguiar (Aracatiçu) Deliza Lopes (Patos). Caioca: Manoel Marinho (Caioca) Caracará: Odete Barroso (Caracará). Jordão: José Leônicio (Baracho) - Jacira Mendes Oliveira (São Francisco). Patriarca: Pery Frota (Patriarca). Taparuaba: Massilon Sabóia (Taparuaba). * As escolas de sede e distritos podem conter turmas em edifícios anexos.

ANEXO VII INTEGRANTE DO EDITAL 05/2007 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS	MÁXIMO DE PONTOS
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	
Cursos na área da educação com duração mínima de 40 h (0,5 pontos por curso - máximo de 04 cursos).	2
Curso de pós-graduação (especialização) na área da educação.	2
Obs.: O candidato portador de título de mestre na área de educação obterá a nota 4,0.	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência no Magistério - sala de aula (1 ponto por ano - máximo de 06 anos).	6

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 6.986/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. HERICA PRADO SERAFIM, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS - 02, lotada na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário da Gestão.

ATO Nº 6.991/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ERICA DE PAULA GOMES, para ocupar o cargo Provimento em Comissão de Chefe de Serviços-2-DAS - 2, com lotação na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES

FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário da Gestão.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 296/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 03102/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) MARIA CLAUDENICE LIMA, ocupante do cargo de Aux. Administrativo - Matrícula Nº 3626, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, período de 04 de janeiro de 1988 à 04 de janeiro de 1998, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de junho de 2007. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 304/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 04184/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) FRANCISCA IONELE ARAÚJO ROCHA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Matrícula Nº 3601, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 23 de outubro de 1992 à 23 de outubro de 1997, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de julho de 2007. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 315/2007-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 03652/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) VERA LÚCIA DE MESQUITA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Servente - Matrícula Nº 3181, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 18 de dezembro de 1992 à 18 de dezembro de 1997, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de julho de 2007. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário da Gestão.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO-AMBIENTE

ATO Nº 6.987/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. SAMARA MESQUITALUCAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS - 02, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA - Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 6.988/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MARY MOURA ALENCAR, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTALIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.995/2007 -GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. ALEXANDER SANTIAGO MAIA CAMINHA, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Médico Psiquiatra, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.996/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. QUELCIANE REGINA MAGALHÃES DE CARVALHO, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTALIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.997/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA REGILANE LIMA MOURA ARAÚJO, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTALIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº 293/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 18274/06 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) MANOEL VALDEIRTON LOPES, ocupante do cargo de Eletricista - Matrícula Nº 3887, lotado na Secretaria da Infra - Estrutura deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 09 de outubro de 1992 à 09 de outubro de 1997, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2007. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO - Secretário da Infra Estrutura.

PORTARIA Nº 303/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 25153/06 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) AMERICA VERAS DIAS, ocupante do cargo de Telefonista - Matrícula Nº 3226, lotada na Secretaria da Infra - Estrutura deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de novembro de 1989 à 01 de novembro de 1993, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de julho de 2007. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO - Secretário da Infra Estrutura.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 294/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 00933/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) OSEAS MACEDO PINTO JÚNIOR, ocupante do cargo de Agrônomo - Matrícula Nº 8437, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, passando a valer a partir do dia 02 de julho até 30 de setembro; referente ao período de 26 de junho de 1998 à 26 de junho de 2003, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2007. OSMANY MENDES PARENTE - Secretário da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 302/2007 -SG - A SECRETÁRIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 03417/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) FRANCISCO REGINALDO MADEIRA FELIX, ocupante do cargo de Telefonista - Matrícula Nº 1364, lotado na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 12 de novembro de 1992 à 12 de novembro de 1997, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2007. MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ATO Nº 6.827/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II, RESOLVE: Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais a Sra. MARGARIDA FERREIRA OLIVEIRA, com o cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula nº 1546, lotada na Secretaria da Educação, fundamentado legalmente com Art. 83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei Nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Instituiu o Fundo

Municipal de Seguridade Social- FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional n.20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em Salário Base - R\$ 245,00 - Quinquênio(15%) - R\$ 52,50 - Complemento salário mínimo - R\$ 52,50 - TOTAL - R\$ 350,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1998. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de fevereiro de 2007. LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social FMSS.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3130701/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21/08/2007, às 9h. OBJETO: Doação de imóvel situado à Rua Cristóvão Colombo, Bairro Domingos Olímpio, destinado Construção de um Abrigo para Amparo e Proteção aos Aidiéticos do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito (Disponível apenas pela internet). INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 13/07/2007. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHAALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2130702/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 06/08/2007, às 9h. OBJETO: Aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO E BOMBAS destinados à limpeza, manutenção e instalação de Poços na Sede e Distritos do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito (Disponível apenas pela internet). INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 13/07/2007. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHAALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8130701/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/07/2007, às 15h. OBJETO: Aquisição de Material Esportivo destinado à Secretaria do Esporte e Juventude da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 13/07/2007. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHAALVES - Presidente.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: SÓLIDA CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. EDMUNDO MONTE COELHO FILHO. OBJETO: Rescisão contratual da Execução de Obras de Construção de Unidades Sanitárias destinadas aos Distritos do Município de Sobral (Convênio nº 065/2005 FUNASA). FUNDAMENTAÇÃO: Inciso XVII do art. 78, combinado com o Inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2120502/2006. DATA: 13 de julho de 2007. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHAALVES - Presidente.

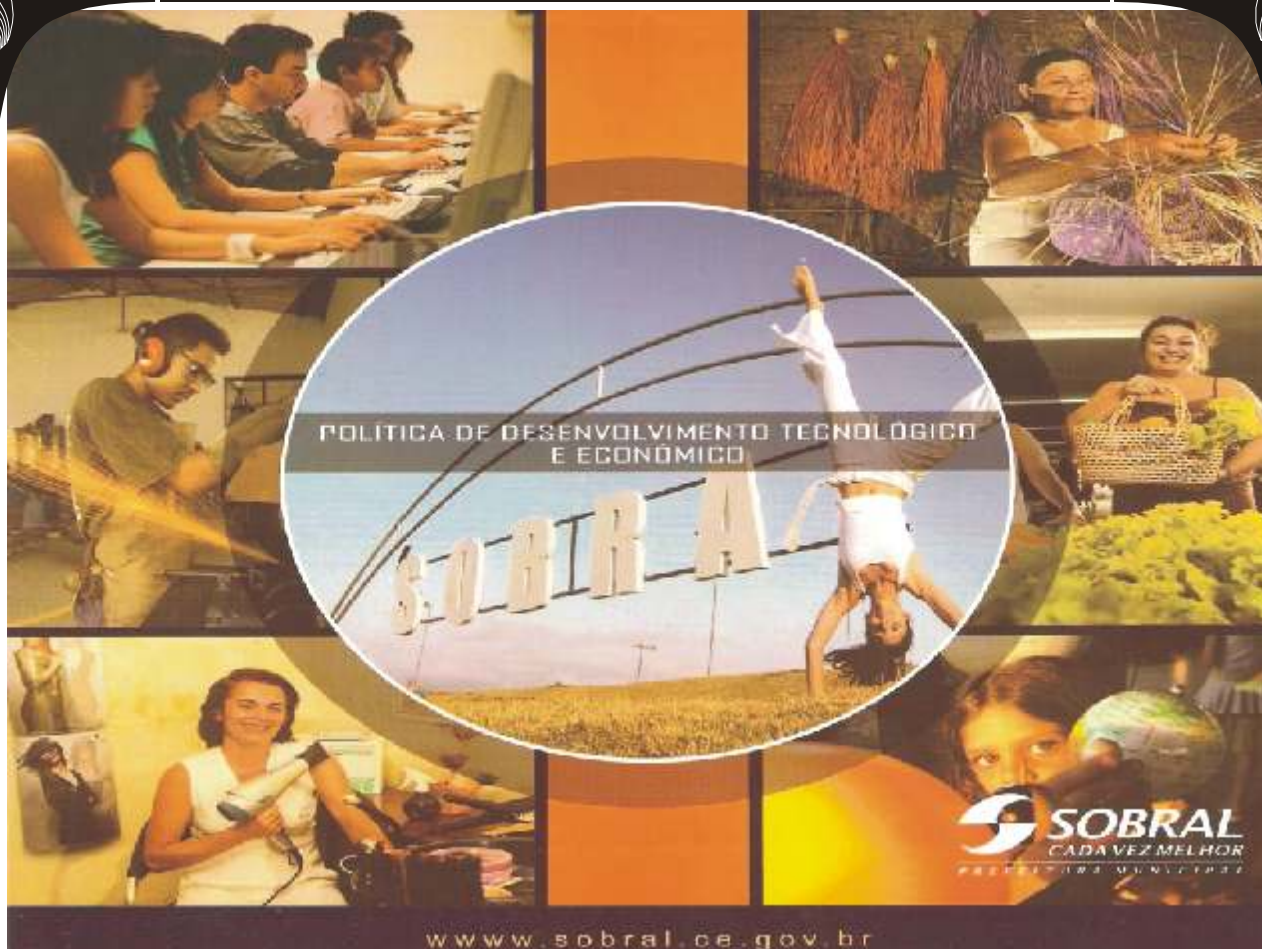
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: SÓLIDA CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. EDMUNDO MONTE COELHO FILHO. OBJETO: Rescisão contratual da Execução de Obra de Construção de Unidades Sanitárias destinadas aos Distritos de Patriarca e Aracatiçu, Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso XVII do art. 78, combinado com o Inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2120503/2006. DATA: 13 de julho de 2007. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHAALVES - Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 07.10.006/2007 - TIPO: menor preço por item - EDITAL (resumo) - A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, nomeada através da Portaria nº 12/06, de 29 de dezembro de 2006, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará em 31 de Julho de 2007, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 07.10.006/2007, na modalidade Tomada de Preço, visando a "aquisição de 42.000 litros de óleo diesel, 35.000 litros de gasolina comum, 600 litros de óleo lubrificante, 300 quilos de graxa, 36 bujões (c/ 13 kg) de gás GLP, 20 filtros de combustível, 20 filtros de óleo lubrificante e 20 filtros de ar". Maiores informações e aquisição do edital no escritório do SAAE-Sobral à Pça. Duque de Caxias, 517 Centro Sobral-CE, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 h, ou pelos fones: (88)3611-1414/2064 ou fax: (88)3611-5252. A COMISSÃO.

UNIÃO COMUNITÁRIA JACIRA MENDES OLIVEIRA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Para alteração do Estatuto da União Comunitária Jacira Mendes Oliveira Sobral - Ceará - Brasil - Às 19 (dezenove) horas do dia 19 (dezenove) de março do ano de 2006 (dois mil e seis) foi realizada uma sessão extraordinária da União Comunitária Jacira Mendes Oliveira, de Sobral-Ceará- Brasil, com o fim específico de fazerem e aprovarem as alterações no estatuto da referida entidade de acordo com o art 13º do Capítulo IV. Foi aprovada uma emenda no art 2º. do Capítulo I, com a seguinte redação: A União Comunitária Jacira Mendes Oliveira de Sobral Ceará Brais é uma instituição sem fins lucrativos e tem como objetivo principal promover realizar desenvolver em todos os setores de atividades sociais, educacionais, culturais, esportivas e habitacionais, fortalecer o turismo e lazer, o cooperativismo agrícola e pecuário, o crescimento da industria e do comercio, viabilizando movimentos que promovam a valorização profissional e econômica, dentro e fora deste País. Beneficiando a todos os seguimentos de uma sociedade. Podendo ainda participar de eventos nacional e internacional levando ações e apresentações das potencialidades e grandeza do nosso Brasil, estreitando o relacionamento necessário pra o crescimento de uma Nação. Ficam neste ato ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas por este aditivo. Nada mais havendo a constar, eu, Francisca das Chagas Alves Cordeiro, secretária lavrei esta ata que será assinada pela Diretoria. FRANCISCA DE OLIVERA SILVA Presidente. MARIA DE SOUSA GOMES Vice-Presidente JOSÉ RODRIGUES DA SILVA Tesoureiro - FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES CORDEIRO Secretária.



www.sobral.ce.gov.br

PRODECON

Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral

Programa que objetiva atrair para Sobral empresas de mão-de-obra intensiva, não poluentes, com elevado grau tecnológico e que se integrem nas cadeias produtivas locais através de Incentivos para instalação e/ou expansão (terreno, infra-estrutura do entorno, crédito e consultoria), bem como apoiar as empresas já instaladas, fomentando a excelência na gestão e a prática das exportações.

PRODETEC

Programa de Desenvolvimento Tecnológico

Programa que visa a promoção da ciência e da tecnologia através da ligação entre instituições de pesquisa, de planejamento e de desenvolvimento e o setor produtivo, bem como promover o conhecimento como ferramenta de inclusão.

TRABALHO PLENO

Programa de Geração de Emprego e Renda

Programa que visa geração de postos de trabalho e incremento da renda dos micro e pequenos empresários inseridos no modelo de desenvolvimento integrado e sustentável. Suas principais ações são sempre baseadas no tripé capacitação - crédito - acompanhamento.